



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 002/2013

DATA : 07 de janeiro de 2013

Ementa: Declara estável no serviço público municipal, a partir de 07 de janeiro de 2013, a servidora Daniele Bohrz Boff.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, usando das atribuições legais que lhe confere, e com base no artigo 215 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003, e ainda

Considerando que a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público homologado em 23 de dezembro de 2009;

Considerando que a servidora Daniele Bohrz Boff tomou posse no dia 07 de janeiro de 2010;

Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório da servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo indicada, conforme as disposições da Lei nº 1.712/2010, de 29 de dezembro de 2010 e o Termo de Homologação da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, datado de 20 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público municipal, a servidora Daniele Bohrz Boff, portadora do RG nº 6.562.759-0, inscrita no CPF sob nº 040.717.459-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicada no Jornal O Presente – edição nº 3.503 de 10.01.2013 – página 35 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 007 de 10.01.2013.

Câmara de Vereadores

De: <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 10 de janeiro de 2013 15:09
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: Re: Portaria n. 002.2013

BOA TARDE

PUBLICADO NO DIOE EDIÇÃO 007 DE 10.01.2013

ATT

ALAIDE

On Thu, 10 Jan 2013 11:18:10 -0200, Câmara de Vereadores <camara@camaraguaira.pr.gov.br> wrote:

> Bom dia,
>
> encaminho a Portaria n. 002/2013, para publicação.
>
> Att.
> Andréa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº 1.712/2010, datada de 29 de dezembro de 2012, que institui o Regulamento de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Guaíra, e ainda,

Considerando os Boletins de Desempenhos dos Servidores **Andréa Marta Salamon Schimmel, Daniele Bohrz Boff, Durcelina dos Santos Titotto, Luciana Silva Severiano Kohlrausch e Ricardo Henrique Borges**, avaliados por Comissão de Avaliação de Desempenho incumbida de acompanhar e avaliar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra,

DECIDE HOMOLOGAR o procedimento de avaliação dos servidores acima relacionados, bem como os relatórios circunstanciados e conclusivos sobre o estágio probatório (Anexo III – Ficha de Controle do Servidor), apresentados pela Comissão de Avaliação de Desempenho em 20 de dezembro de 2012, que concluíram pela **APROVAÇÃO** de todos os servidores.

Guaíra, PR, em 20 de dezembro de 2012.

Tereza Camilo dos Santos.
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

**CONFERE
COM ORIGINAL**

Amss.

26.01.2013